CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 110/2026/CRA-SP

PROCESSO Nº 476906.002484/2026-15

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

a) Lei n° 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações.

1. OBJETO

1.1. Contratação de plano de telefonia móvel com fornecimento de 03 (três) chips para atendimento às necessidades do Departamento de Relações Acadêmicas do CRA-SP.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender às necessidades operacionais do Departamento de Relações Acadêmicas do CRA-SP, especialmente no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Relacionamento Acadêmico (PRA), incluindo comunicação com Instituições de Ensino Superior, instituições tecnológicas, escolas técnicas e estudantes da área da Administração.

2.2. Atualmente, a ausência de linha móvel institucional exclusiva compromete a agilidade, organização e eficiência das comunicações realizadas pelo setor, dificultando contatos externos, confirmações de agenda, suporte às ações institucionais e atendimento às demandas relacionadas às atividades acadêmicas.

A disponibilização de linha móvel institucional proporcionará melhoria na comunicação institucional, maior controle administrativo, profissionalização do atendimento e otimização das atividades desempenhadas pelo Departamento.

A solução mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a ampla disponibilidade do serviço no mercado e o baixo impacto financeiro da contratação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação está alinhada às ações estratégicas do CRA-SP relacionadas ao fortalecimento institucional e à melhoria da comunicação do Departamento de Relações Acadêmicas.

3.2. A demanda guarda compatibilidade com o planejamento administrativo e operacional do Conselho, podendo estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) ou ser incluída conforme os procedimentos internos vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Para atendimento da demanda do CRA-SP, a empresa contratada deverá:

- Possuir autorização da Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel;
- Disponibilizar linha móvel ativa com fornecimento de chip;
- Garantir cobertura e sinal adequados no Estado de São Paulo;
- Disponibilizar serviços de voz, SMS e dados móveis;
- Possuir canais de atendimento e suporte técnico;
- Assegurar portabilidade numérica, caso necessária;
- Disponibilizar ferramentas de controle e gestão do consumo, se aplicável.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. 03 (três) linhas de telefonia móvel;

- 03 (três) chips SIM card compatível com os aparelhos celulares utilizados pelo setor.
- Memória de cálculo:
- A estimativa considera a necessidade atual do Departamento de Relações Acadêmicas, identificando demanda para apenas 03 (três) chips SIM card institucional destinado às atividades operacionais e comunicação externa do setor.

5.2. O preço consta no mapa de preço, conforme documento SEI nº 4270873.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

6.1. Foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a fornecedores de telefonia móvel, análise de soluções praticadas por outros órgãos públicos e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2. Verificou-se a oferta pelas três principais operadoras aptas à prestação do serviço, com disponibilidade de planos corporativos contendo serviços de voz, internet móvel e suporte técnico.

6.3. A solução escolhida consiste na contratação de plano de telefonia móvel corporativo com fornecimento de chip, considerando:

- Facilidade de contratação;
- Baixo custo operacional;
- Disponibilidade imediata do serviço;
- Maior eficiência na comunicação institucional;
- Possibilidade de gestão centralizada do serviço.

7. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

7.4. A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços junto a operadoras de telefonia móvel, consultas ao mercado e análise de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.5. Os preços referenciais considerarão:

- Valor mensal do plano;
- Serviços inclusos (voz, SMS e dados móveis);
- Custos de habilitação e fornecimento do chip, se aplicáveis.

8. **DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A contratação compreende:

- Fornecimento de 03 (três) linhas móveis corporativas;
- Disponibilização de chip compatível;
- Prestação de serviços de telefonia móvel;
- Serviços de voz e dados móveis;
- Suporte técnico e atendimento durante a vigência contratual;
- Manutenção da linha ativa pelo período contratado.

9. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.2. Não se aplica o parcelamento da solução, considerando tratar-se de contratação única e indivisível, envolvendo apenas 03 (três) linhas telefônicas móveis.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.3. Com a contratação, espera-se:

- Melhorar a comunicação institucional do Departamento de Relações Acadêmicas;
- Aumentar a agilidade no atendimento às Instituições de Ensino;
- Otimizar os processos de contato e suporte às ações do PRA;
- Garantir maior profissionalismo e organização nas comunicações externas;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e administrativos do CRA-SP.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.4. Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Definição do servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual;
- Levantamento das necessidades de consumo do setor;
- Verificação da compatibilidade do aparelho celular com o chip fornecido;
- Formalização das especificações do plano desejado.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.5. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto da presente contratação.

13. **DESCREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.6. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando tratar-se de serviço de telecomunicação.

13.7. Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Utilização consciente de recursos tecnológicos;
- Preferência por envio digital de documentos e comunicações;
- Destinação ambientalmente adequada do chip ao final de sua utilização, se aplicável.

14. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

14.8. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, adequada ao atendimento das necessidades do Departamento de Relações Acadêmicas do CRA-SP e alinhada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marcelo Silva Luz - Coordenador do departamento de Relações Acadêmica

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Luz**, **Coordenador(a) de Relações Acadêmicas**, em 24/11/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4545874** e o código CRC **13C345D0**.
